

Resolução nº 73
De 27 de fevereiro de 1980

Revoga Resolução nº 64/79. *

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

CONSIDERANDO que as atribuições da Coordenadoria, criada pela Resolução nº 64, de 06 de agosto de 1979, constam do art. 11, XXVI, da Lei Complementar nº 05, de 06 de outubro de 1976,

CONSIDERANDO que a adequada dotação de pessoal e material, indispensáveis ao bom funcionamento da referida Coordenadoria, implicaria em aumento de despesa e designação de representantes do Ministério Público para função específica, inconvenientes, no momento,

R E S O L V E:

Revogar a Resolução nº 64 , de 06 de agosto de 1979.

CLOVIS PAULO DA ROCHA
Procurador-Geral da Justiça

*** Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**